



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –  
EDIÇÃO 027 - ORDINÁRIA DE 10 DE MAIO DE 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-  
CMDCA AMPARO-PB**

## RETIFICAÇÃO 02/2019 DE EDITAL nº 01/2019

Dispõe sobre a retificação do Artigo 1º do Edital 001/2019, para processo unificado de escolha de Conselheiros Tutelares no Município de AMPARO–PB para o mandato de 4 anos (**MANDATO 2020/2023**), tendo em vista a criação da Lei 13.824 de 09 de Maio de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA-AMPARO/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando o disposto nos **artigos 132 nº 8.069/90 – ECA com nova redação dada pela Lei 13.824** de 09 de Maio de 2019, do Artigo 1º do Edital 001/2019, para processo unificado de escolha de Conselheiros Tutelares no Município de AMPARO–PB para o mandato de 4 anos (**MANDATO 2020/2023**), passa a ter nova redação afim de atender os requisitos legais:

O Artigo 1º, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - “Art. 1º - O presente Edital dispõe sobre o processo de inscrição dos candidatos; da eleição através de sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de AMPARO-PB a ser realizado em data unificada em todo território nacional, ou seja, **em 06 de Outubro de 2019 e posse em 10 de Janeiro de 2020 para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha; da prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Municipal inerente ao Tema; a capacitação dos aprovados; bem como estabelecer normas de propaganda eleitoral dos candidatos à conselheiros tutelares que forem considerados aptos a primeira etapa do procedimento de escolha.**

Parágrafo único: O processo de escolha se refere a 5 ( cinco) vagas **para o cargo de Conselheiro Tutelar Titular** com posse no dia 10 d Janeiro de 2020 ,



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –  
EDIÇÃO 027 - ORDINÁRIA DE 10 DE MAIO DE 2019

sendo considerados suplentes todos os candidatos aptos que participaram do pleito a partir do 6º mais votado e serão convocados, de acordo com a votação obtida, obedecendo o critério de ordem decrescente de votos, sempre que necessário de acordo com **Lei Municipal nº 002 de 24/09/2004.**”

Art. 2º- Estas Modificações entrarão em vigor na data de sua publicação.

Amparo-PB, 10 de Maio de 2019

**INACIO LUIS DA SILVA NOBREGA**  
Prefeito Constitucional

**JOSEFA CILENE DE SOUSA MACEDO**  
Presidente do CMDCA

**GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO**, em 10 de Maio de 2019.

Publique-se.

---

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**  
PREFEITO